

A DIFERENÇA ENTRE FILIPE NYUSI E JOÃO LOURENÇO

Em Moçambique milhares de militares estrangeiros entram sem autorização do Parlamento, em Angola 20 saem com aprovação da Assembleia Nacional

- Enquanto o Presidente moçambicano continua a ignorar a Assembleia da República na tomada de decisões sobre a soberania nacional, incluindo a intervenção militar estrangeira, o Presidente de Angola pediu autorização do Parlamento para o envio de 20 militares para Moçambique. Em outras palavras, Filipe Nyusi não vê nenhum problema em autorizar a entrada de cerca de quatro (4) mil militares estrangeiros (mil do Ruanda e cerca de três mil da SADC) para “defenderem” a soberania de Moçambique sem no mínimo consultar a Assembleia da República, órgão de soberania representativo de todos os moçambicanos.



O Parlamento angolano aprovou ontem, 27 de Julho, o envio de 20 militares para Moçambique onde irão integrar a missão da Força em Estado de Alerta da SADC destacada para o combate contra o terrorismo e extremismo islâmico. O contingente angolano é constituído por dois (2) oficiais no Mecanismo de Cooperação Regional (RMC), oito (8) oficiais no Comando da Força e 10 tripulantes para aeronave de Projecção Aérea Estratégica do tipo IL-76¹. Na sua qualidade de Comandante-em-Chefe das Forças Armadas Angolanas, o Presidente de Angola pediu a autorização à Assembleia Nacional para o envio do contingente militar no âmbito do acordo da SADC de apoiar Moçambique no combate ao terrorismo e ao extremismo violento em Cabo Delgado.

O pedido de João Lourenço foi aprovado por unanimidade pelas cinco (5) bancadas que integram o Parlamento angolano. A imprensa assinala que é a primeira na história de Angola que o Presidente

da República pede autorização ao Parlamento para o envio de tropas angolanas para o exterior, depois das operações no Congo Brazzaville, República Democrática do Congo e Guiné-Bissau². Além de pedir autorização do Parlamento, o Governo de Angola informou que o envio de 20 efectivos e uma aeronave para a missão da Força em Estado de Alerta da SADC em Moçambique vai custar ao Estado angolano 575 mil dólares durante os três meses³.

Angola é o segundo Estado-membro da SADC a anunciar o envio dos seus militares para a missão da Força em Estado de Alerta em Moçambique. Na segunda-feira, um contingente composto por 296 militares das Forças de Defesa de Botswana partiram de Gaborone com destino para Moçambique onde vão integrar a missão da Força da SADC. "Por mais complexa que seja a situação de segurança na região da SADC, como no passado, os objectivos da política externa do Botswana foram e permanecem muito claros. A segurança de Botswana

não pode ser alcançada sem a de seus vizinhos", disse Mokgweetsi Masisi, Presidente do Botswana e Presidente em exercício do Órgão de Política, Defesa e Segurança da SADC, na despedida dos militares tswanas.

Na qualidade do Estado que preside ao Órgão de Política, Defesa e Segurança da SADC, Botswana já tinha enviado para Moçambique um pequeno contingente das Forças Armadas que trabalharam com oficiais das Forças de Defesa da África do Sul na preparação de condições de chegada e instalação da missão da Força em Estado de Alerta. Na quinta-feira da semana passada, o Representante Especial da Missão da Força em Estado de Alerta da SADC em Moçambique, Mpho Molo-mo, foi recebido em audiência pela Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Verónica Nataniel Macamo Dlhovo. O comando da missão da SADC estará nas mãos de um general sul-africano, que será coadjuvado por um general das Forças de Defesa do Botswana.

Nyusi continua relutante em pedir autorização ao Parlamento para a entrada de forças estrangeiras

Se ainda havia dúvidas sobre a forma autocrática como o Presidente da República tem estado a gerir o conflito e a crise humanitária em Cabo Delgado, elas ficaram dissipadas no domingo, 25 de Julho, quando Filipe Nyusi fez a sua primeira comunicação à Nação sobre o terrorismo e extremismo violento. No seu discurso, o Presidente da República deixou claro que não precisa da Assembleia da República, órgão de soberania representativo de todos os moçambicanos, para tomar decisões relacionadas com o conflito em Cabo Delgado e que mexem com a soberania nacional.

Na verdade, Filipe Nyusi faltou à verdade ao afirmar o seguinte: "Para defender a soberania, nós nunca colocamos em risco a nossa futura soberania. Em nenhum momento deixamos de obedecer aos preceitos legais e às normas internacionais de cooperação. Accionámos, de forma ponderada, todos os mecanismos de colaboração internacional na luta contra o terrorismo". Nos últimos dois anos, o Governo de Filipe Nyusi contratou mercenários para apoiarem as Forças de Defesa e Segurança (FDS) no conflito em Cabo Delgado. Em nenhum momento o Governo submeteu à Assembleia da República um



Tal como a entrada das tropas do Ruanda, a vinda da missão militar da SADC não discutida no Parlamento

pedido de autorização para a entrada de mercenários no território nacional. O Parlamento nem sequer foi informado sobre os custos envolvidos na contratação de mercenário para o combate ao terrorismo

e extremismo violento.

A Convenção da OUA (extinta Organização da Unidade Africana) para a Eliminação do Mercenarismo em África desencoraja o uso de mercenários no continente e aler-

¹ <https://www.angop.ao/noticias/politica/angola-prepara-envio-de-forca-de-alerta-para-mocambique/>

² <https://www.dw.com/pt-002/parlamento-de-angola-aprova-envio-de-militares-a-cabo-delgado/a-58657934>

³ <https://www.dw.com/pt-002/parlamento-de-angola-aprova-envio-de-militares-a-cabo-delgado/a-58657934>

ta que esta prática representa uma grave ameaça para a independência, soberania e integridade territorial e desenvolvimento harmonioso dos Estados-membros⁴. Entretanto, Moçambique é um dos 10 Estados-membros da União Africana (UA) que ainda não aderiram e nem assinaram a Convenção da OUA para a Eliminação do Mercenarismo em África. Moçambique também não aderiu à Convenção Internacional contra o Recrutamento, Utilização, Financiamento e Treinamento de Mercenários, adoptada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas de 1989. À semelhança da Convenção da OUA de 1977, a Convenção das Nações Unidas visa eliminar o mercenarismo e superar a grave ameaça que representa para a independência, soberania e integridade territorial e desenvolvimento harmonioso dos Estados⁵.

A empresa militar privada Dyck Advisory Group (DAG), por exemplo, foi contratada em Março de 2020 e conduziu operações militares em Cabo Delgado durante um ano. Durante esse período, a DAG foi acusada pela Amnistia Internacional (AI) de violar o Direito Internacional Humanitário ao "disparar indiscriminadamente contra multidões, atacar infra-estruturas civis (hospitais, escolas e residências) e não distinguir alvos civis e militares"⁶. O Governo nunca se pronunciou sobre esta acusação

e não houve nenhuma investigação para apurar responsabilidades.

Depois da contratação de mercenários sem informar a Assembleia da República, o Presidente da República volta a convidar forças militares estrangeiras sem consultar o órgão de soberania representativo dos moçambicanos. Em nenhum momento o Parlamento moçambicano foi solicitado para apreciar e autorizar o desembarque de mil efectivos militares do Ruanda e/da SADC para apoiarem no combate ao terrorismo em Cabo Delgado. Na sua comunicação à Nação, Filipe Nyusi elencou uma série de instrumentos jurídicos internacionais que qualificam os actos terroristas como uma ameaça à paz e à segurança internacional, bem como a legislação nacional - Lei 12/2019, de 23 de Setembro, que aprova a Política de Defesa e Segurança; e a Lei 05/2018, de 02 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de prevenção, repressão e combate ao terrorismo e suas diversas formas, incluindo as acções conexas. Mas nenhum desses instrumentos jurídicos lhe dá competências para decidir sozinho sobre a entrada de forças militares estrangeiras.

Aliás, o Presidente da República não identificou um único artigo que lhe dá competências para autorizar a entrada de forças militares estrangeiras e muito

menos explicou as razões que o levaram a excluir a Assembleia da República nas decisões sobre o apoio militar externo no conflito em Cabo Delgado. Ao contrário do que Filipe Nyusi defendeu, o facto de Moçambique ter memorandos de entendimento e acordos de cooperação nas áreas de defesa e segurança bilaterais e multilaterais não significa que o Presidente da República tem competência para, sozinho, convidar tropas desses países e organizações para combaterem no território nacional sem consultar a Assembleia da República.

Nos termos da Política Nacional de Defesa, a defesa nacional é tarefa de todos os cidadãos, sendo que a componente militar é assegurada pelas Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM). Isto significa que o combate de forças estrangeiras em território nacional viola o princípio de soberania nacional. A sua entrada e envolvimento em operações militares deveria, em princípio, ser objecto de autorização por quem detém a soberania, nomeadamente os cidadãos moçambicanos. E uma vez que estes conferiram poder à Assembleia da República como órgão que os representa, cabe ao Parlamento autorizar, em seu nome, a entrada de militares provenientes de outros Estados para combaterem em Moçambique.

⁴ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/06/UNIA%CC%83-O-AFRICANA-A%CC%83-CONTRA-O-USO-DE-MERCENA%CC%83-RIOS-MoA%CC%83C2%A7ambique-nA%CC%83-C2%A3o-aderiu-A%CC%83-ConvenA%CC%83C2%A7A%CC%83C2%A3o-sobre-EliminaA%CC%83C2%A7A%CC%83C2%A3o-do-Mercenarismo-para-continuar-a-contratar-mercenA%CC%83C2%A7rios.pdf>

⁵ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/USO-DE-MERCEN%3%81RIOS-EM-CONFLITO-ARMADO-Mo%3%A7ambique-n%3%A3o-aderiu-%3%A0-Conven%3%A7C3%A3o-da-ONU-e-ao-Docmento-de-Montreux-sobre-empresas-militares-privadas.pdf>

⁶ <https://www.voaportugues.com/a/dyck-advisory-group-promete-investiga%C3%A7%C3%A3o-independente-ap%C3%B3s-ser-acusada-de-matar-civis-em-mo%C3%A7ambique/5798118.html>



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

